



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

ADENDA à NORMA DE ANÁLISE N4/A3/8.1.3/2020

Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Agentes bióticos – Escala territorial relevante

É alterada a Norma de Análise N4/A3/8.1.3/2020 de 03.06.2020, no seguinte ponto:

ANEXO

Pinheiro bravo

No âmbito da construção do modelo de análise da operação 8.1.3/004 foi necessário, após a submissão da candidatura, solicitar aos beneficiários informação adicional para que fosse possível efetuar a razoabilidade de custos associada a determinados investimentos. Assim, para o sistema florestal “Pinheiro bravo”, foram solicitadas informações adicionais para as subrubricas “Instalação e monitorização de armadilhas” e “Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais”, tendo estas sido desdobradas em novas subrubricas.

Para as candidaturas em que o beneficiário não respondeu à notificação para o preenchimento de dados complementares, o valor elegível das subrubricas acima referidas encontra-se a zero (são consideradas não elegíveis, conforme o exposto na notificação enviada ao beneficiário), pelo que, o analista deverá apenas preencher o campo da fundamentação.

Refere-se ainda que, no âmbito do pedido de preenchimento de dados complementares, foi solicitado ao beneficiário que indicasse, apresentando o respetivo documento comprovativo (caso aplicável), se a área de intervenção possui Certificação da Gestão Florestal. Nestas candidaturas no separador “Operação” o campo “Certificação da Gestão Florestal” encontra-se pré-preenchido com a informação declarada pelo beneficiário.

 	DESTINATÁRIOS DRAP/Secretariado Técnico	A GESTORA  Rita Barradas	Versão 01 15.10.2020
			Pág. 1 de 17

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Nos casos em que o beneficiário não respondeu à notificação, considera-se que não possui certificado, devendo o respetivo campo do separador “Operação” ser preenchido com a opção “Não”.

Quanto às candidaturas para as quais não foi necessário efetuar pedido de dados complementares será necessário verificar se esta informação consta na memória descritiva da candidatura. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.

De forma realizar a análise dos investimentos, as subrubricas foram classificadas por tipo de análise: Investimentos com valores máximos e Investimentos com obrigatoriedade de apresentação de orçamento e/ou fatura pré-forma.

Subrubrica	Tipo de análise	Despesa*
Nemátodo da madeira do pinheiro e seu inseto vetor		
Identificação de árvores com sintomas	Valores máximos	Identificação de árvores com sintomas (resinosas e eucalipto)
Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Valores máximos	Armadilha tipo multifunil 12 – <i>Monochamus galloprovincialis</i> e escolitídeos (Pinheiro bravo)
Instalação e monitorização de armadilhas - Feromonas	Valores máximos	Feromona – <i>Monochamus galloprovincialis</i> : tipo Galloprotect 2D Plus (Pinheiro bravo – Nemátodo)
Instalação e monitorização de armadilhas – Instalação de armadilha e colocação de feromona	Valores máximos	Instalação de armadilha e colocação de feromona
Instalação e monitorização de armadilhas – Troca de feromona e recolha de insetos	Valores máximos	Troca de feromonas e recolha de insetos
Instalação e monitorização de armadilhas – Recolha de armadilha e de insetos	Valores máximos	Recolha de armadilhas e de insetos
Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais de lenho	Valores máximos	Recolha de amostras e realização de análise laboratorial de lenho (Pinheiro bravo – Nemátodo)
Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais de insetos	Valores máximos	Recolha de amostras e realização de análise laboratorial de insetos (Pinheiro bravo – Nemátodo)
Abate e eliminação no local de árvores afetadas	Valores máximos	Abate e eliminação no local de árvores afetadas
Escolitídeos		
Identificação de árvores com sintomas	Valores máximos	Identificação de árvores com sintomas (resinosas e eucalipto)
Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Valores máximos	Armadilha tipo multifunil 12 – <i>Monochamus galloprovincialis</i> e escolitídeos (Pinheiro bravo)

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Instalação e monitorização de armadilhas - Feromonas	Valores máximos	Feromona escolitídeos: tipo Pinuswit (Pinheiro bravo)
Instalação e monitorização de armadilhas – Instalação de armadilha e colocação de feromona	Valores máximos	Instalação de armadilha e colocação de feromona
Instalação e monitorização de armadilhas – Troca de feromona e recolha de insetos	Valores máximos	Troca de feromonas e recolha de insetos
Instalação e monitorização de armadilhas – Recolha de armadilha e de insetos	Valores máximos	Recolha de armadilhas e de insetos
Abate e eliminação no local de árvores afetadas	Valores máximos	Abate e eliminação no local de árvores afetadas
Processionária do pinheiro		
Identificação de árvores com sintomas	Valores máximos	Identificação de árvores com sintomas (resinosas e eucalipto)
Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Valores máximos	Armadilha Processionária/Lagarta das pinhas (Pinheiro bravo/Pinheiro manso)
Instalação e monitorização de armadilhas - Feromonas	Valores máximos	Feromona – Processionária: tipo Thaumowit (Pinheiro bravo/Pinheiro manso)
Instalação e monitorização de armadilhas – Instalação de armadilha e colocação de feromona	Valores máximos	Instalação de armadilha e colocação de feromona
Instalação e monitorização de armadilhas – Troca de feromona e recolha de insetos	Valores máximos	Troca de feromonas e recolha de insetos
Instalação e monitorização de armadilhas – Recolha de armadilha e de insetos	Valores máximos	Recolha de armadilhas e de insetos
Tratamentos fitossanitários - Químicos	Valores máximos	Tratamentos fitossanitários – Químicos (processionária do pinheiro)
Tratamentos fitossanitários – Silvicultura preventiva	Orçamento	-

* - Despesas presentes no anexo V da OTE n.º 103/2019 (e respetiva adenda)

Análise de investimentos com valores máximos

Para as subrubricas indicadas será efetuada uma análise da quantidade e custo unitário do investimento.

No ecrã de análise dos investimentos associados às referidas subrubricas, o analista deverá realizar a razoabilidade de custos através dos campos da quantidade e do custo unitário e escrever os fundamentos da análise efetuada.



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Para subrubricas cuja unidade é Hectares, o valor da quantidade não pode ser superior à área de análise do local (separador SIG), enquanto que para subrubricas cuja unidade é Unidades, a quantidade será determinada da seguinte forma:



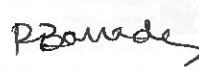
$$\frac{\text{Área do local} - (\text{área do local mod. de referência})}{\text{Unidade de referência}} \times \text{Quantidade de referência} \times \text{N.º de intervenções/ano}$$

O apuramento do valor elegível é realizado da seguinte forma: Quantidade x Custo unitário (tendo ou não em conta o valor do IVA, conforme o regime do beneficiário).

Por forma a auxiliar o analista na sua análise, na lateral do ecrã consta um quadro, “Valores Máximos”, com as seguintes informações:

- Quantidade máxima (caso exista);
- Área do local;
- Custo unitário máximo;
- Custo unitário;
- N.º de intervenções/ano;
- Unidade de referência (caso exista);
- Quantidade de referência (caso exista);
- Densidade de referência (caso exista).

Refere-se ainda que no campo “Quantidade máxima” consta a quantidade máxima elegível tendo em consideração a área de intervenção elegível da candidatura (separador SIG), a quantidade e unidade de referência e o n.º de intervenções/ano.

 	DESTINATÁRIOS DRAP/Secretariado Técnico	A GESTORA  Rita Barradas	Versão 01 15.10.2020
			Pág. 4 de 17

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Identificação de árvores com sintomas

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a identificar por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.

No quadro “Valores máximos” irá constar a área do local elegível (validada no separador “SIG”), bem como, o custo unitário e o custo unitário máximo, que tem em conta o valor inscrito no campo “N.º de árvores/ha”.

O custo unitário máximo será apurado da seguinte forma:

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for inferior ao valor da Densidade de referência:

N.º de árvores/Ha x Custo unitário

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for igual ou superior ao valor da Densidade de referência:

Densidade referência x Custo unitário

Abate e eliminação no local de árvores afetadas

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a abater por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Instalação e monitorização de armadilhas: armadilhas, feromonas, instalação de armadilhas e colocação de feromona, troca de feromona e recolha de insetos e recolha de armadilha e insetos:

As despesas resultantes do desdobramento da subrubrica “Instalação e monitorização de armadilhas”, apenas são elegíveis caso sejam executadas todas as intervenções indicadas na OTE n.º 103/2019, para o mesmo ano civil, ou seja:

- Para o 1.º ano de intervenção deverão constar as despesas associadas à aquisição de armadilhas, aquisição de feromonas, instalação de armadilha e colocação de feromona, colocação de feromona e recolha de insetos e, recolha de armadilhas e insetos, respeitando o n.º de intervenções indicadas na referida OTE;
- Para os anos subseqüentes deverão constar as despesas associadas à aquisição de feromonas, instalação de armadilha e colocação de feromona, colocação de feromona e recolha de insetos e recolha de armadilhas e insetos, respeitando o n.º de intervenções indicadas na referida OTE.

Tratamentos fitossanitários – Químicos

Para a presente subrubrica, o analista deverá verificar o campo “Quantidade” conforme a área considerada elegível no respetivo local do separador “SIG” e o campo “Custo unitário”, tendo em consideração o valor de referência e/ou valores propostos pelo beneficiário.

Tratamentos fitossanitários – Silvicultura preventiva

Para a presente subrubrica deverão ser analisados os orçamentos apresentados pelo beneficiário da candidatura e efetuar a razoabilidade de custos, tendo em conta os valores praticados no mercado para a mesma operação e as mesmas condições físicas no terreno.

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Pinheiro manso

No âmbito da construção do modelo de análise da operação 8.1.3/004 foi necessário, após a submissão da candidatura, solicitar aos beneficiários informação adicional para que fosse possível efetuar a razoabilidade de custos associada a determinados investimentos. Assim, para o sistema florestal “Pinheiro manso”, foram solicitadas informações adicionais para a subrubrica “Instalação e monitorização de armadilhas”, tendo esta sido desdobrada em novas subrubricas.

Para as candidaturas em que o beneficiário não respondeu à notificação para o preenchimento de dados complementares, o valor elegível das subrubricas acima referidas encontra-se a zero (são consideradas não elegíveis, conforme o exposto na notificação enviada ao beneficiário), pelo que, o analista deverá apenas preencher o campo da fundamentação.

Refere-se ainda que, no âmbito do pedido de preenchimento de dados complementares, foi solicitado ao beneficiário que indicasse, apresentando o respetivo documento comprovativo, se a área de intervenção possui Certificação da Gestão Florestal. Nestas candidaturas no separador “Operação” o campo “Certificação da Gestão Florestal” encontra-se pré-preenchido com a informação declarada pelo beneficiário.

Nos casos em que o beneficiário não respondeu à notificação, considera-se que não possui certificado, devendo o respetivo campo do separador “Operação” ser preenchido com a opção “Não”.

Quanto às candidaturas para as quais não foi necessário efetuar pedido de dados complementares será necessário verificar se esta informação consta na memória descritiva da candidatura. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.



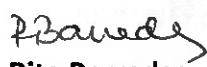
OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

De forma realizar a análise dos investimentos, as subrubricas foram classificadas por tipo de análise: Investimentos com valores máximos e Investimentos com obrigatoriedade de apresentação de orçamento e/ou fatura pró-forma.

Subrubrica	Tipo de análise	Despesa*
Sugador das Pinhas		
Tratamentos fitossanitários - Químicos	Valores máximos	Tratamentos fitossanitários – Químicos (Pinheiro manso – Sugador das Pinhas)
Lagarta das Pinhas		
Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Valores máximos	Armadilha Processionária/Lagarta das Pinhas (Pinheiro bravo/Pinheiro manso)
Instalação e monitorização de armadilhas - Feromonas	Valores máximos	Feromona – Lagarta das Pinhas (Pinheiro manso)
Instalação e monitorização de armadilhas – Instalação de armadilha e colocação de feromona	Valores máximos	Instalação de armadilha e colocação de feromona
Instalação e monitorização de armadilhas – Troca de feromona e recolha de insetos	Valores máximos	Troca de feromonas e recolha de insetos
Instalação e monitorização de armadilhas – Recolha de armadilha e de insetos	Valores máximos	Recolha de armadilhas e de insetos
Tratamentos fitossanitários – Silvicultura preventiva	Orçamento	-
Processionária do pinheiro		
Identificação de árvores com sintomas	Valores máximos	Identificação de árvores com sintomas (resinosas e eucalipto)
Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Valores máximos	Armadilha Processionária/Lagarta das pinhas (Pinheiro bravo/Pinheiro manso)
Instalação e monitorização de armadilhas - Feromonas	Valores máximos	Feromona – Processionária: tipo Thaumowit (Pinheiro bravo/Pinheiro manso)
Instalação e monitorização de armadilhas – Instalação de armadilha e colocação de feromona	Valores máximos	Instalação de armadilha e colocação de feromona
Instalação e monitorização de armadilhas – Troca de feromona e recolha de insetos	Valores máximos	Troca de feromonas e recolha de insetos
Instalação e monitorização de armadilhas – Recolha de armadilha e de insetos	Valores máximos	Recolha de armadilhas e de insetos
Tratamentos fitossanitários - Químicos	Valores máximos	Tratamentos fitossanitários – Químicos (processionária do pinheiro)
Tratamentos fitossanitários – Silvicultura preventiva	Orçamento	-

* - Despesas presentes no anexo V da OTE n.º 103/2019 (e respetiva adenda)

 	DESTINATÁRIOS DRAP/Secretariado Técnico	A GESTORA  Rita Barradas	Versão 01 15.10.2020
			Pág. 8 de 17

OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Análise de investimentos com valores máximos

Para as subrubricas indicadas será efetuada uma análise da quantidade e custo unitário do investimento.

No ecrã de análise dos investimentos associados às referidas subrubricas o analista deverá realizar a razoabilidade de custos através dos campos da quantidade e do custo unitário e escrever os fundamentos da análise efetuada.

Para subrubricas cuja unidade é Hectares, o valor da quantidade não pode ser superior à área de análise do local (separador SIG), enquanto que para subrubricas cuja unidade é Unidades, a quantidade será determinada da seguinte forma:

$$\frac{\text{Área do local} - (\text{área do local mod. de referência})}{\text{Unidade de referência}} \times \text{Quantidade de referência} \times \text{N.º de intervenções/ano}$$

O apuramento do valor elegível é realizado da seguinte forma: Quantidade x Custo unitário (tendo ou não em conta o valor do IVA, conforme o regime do beneficiário).

Por forma a auxiliar o analista na sua análise, na lateral do ecrã consta um quadro, “Valores Máximos”, com as seguintes informações:

- Quantidade máxima (caso exista);
- Área do local;
- Custo unitário máximo;
- Custo unitário;
- N.º de intervenções/ano;
- Unidade de referência (caso exista);
- Quantidade de referência (caso exista);
- Densidade de referência (caso exista).



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Refere-se ainda que no campo “Quantidade máxima” consta a quantidade máxima elegível tendo em consideração a área de intervenção elegível da candidatura (separador SIG), a quantidade e unidade de referência e o n.º de intervenções/ano.

Identificação de árvores com sintomas

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a identificar por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.

No quadro “Valores máximos” irá constar a área do local elegível (validada no separador “SIG”), bem como, o custo unitário e o custo unitário máximo, que tem em conta o valor inscrito no campo “N.º de árvores/ha”.

O custo unitário máximo será apurado da seguinte forma:

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for inferior ao valor da Densidade de referência:


$N.º \text{ de árvores/Ha} \times \text{Custo unitário}$

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for igual ou superior ao valor da Densidade de referência:

$\text{Densidade referência} \times \text{Custo unitário}$

Instalação e monitorização de armadilhas: armadilhas, feromonas, instalação de armadilhas e colocação de feromona, troca de feromona e recolha de insetos e recolha de armadilha e insetos:

As despesas resultantes do desdobramento da subrubrica “Instalação e monitorização de armadilhas”, apenas são elegíveis caso sejam executadas todas as intervenções indicadas na OTE n.º 103/2019, para o mesmo ano civil, ou seja:

 	DESTINATÁRIOS DRAP/Secretariado Técnico	A GESTORA  Rita Barradas	Versão 01 15.10.2020
			Pág. 10 de 17



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO



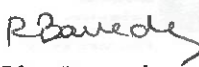
- Para o 1.º ano de intervenção deverão constar as despesas associadas à aquisição de armadilhas, aquisição de feromonas, instalação de armadilha e colocação de feromona, colocação de feromona e recolha de insetos e, recolha de armadilhas e insetos, respeitando o n.º de intervenções indicadas na referida OTE;
- Para os anos subsequentes deverão constar as despesas associadas à aquisição de feromonas, instalação de armadilha e colocação de feromona, colocação de feromona e recolha de insetos e recolha de armadilhas e insetos, respeitando o n.º de intervenções indicadas na referida OTE.

Tratamentos fitossanitários – Químicos

Para a presente subrubrica, o analista deverá verificar o campo “Quantidade” conforme a área considerada elegível no respetivo local do separador “SIG” e o campo “Custo unitário”, tendo em consideração o valor de referência e/ou valores propostos pelo beneficiário.

Tratamentos fitossanitários – Silvicultura preventiva

Para a presente subrubrica deverão ser analisados os orçamentos apresentados pelo beneficiário da candidatura e efetuar a razoabilidade de custos, tendo em conta os valores praticados no mercado para a mesma operação e as mesmas condições físicas no terreno.

  <p>UNÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nos seus rurais</p>	DESTINATÁRIOS DRAP/Secretariado Técnico	A GESTORA  Rita Barradas	Versão 01 15.10.2020
			Pág. 11 de 17

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Sobreiro e Azinheira

No âmbito da construção do modelo de análise da operação 8.1.3/004 foi necessário, após a submissão da candidatura, solicitar aos beneficiários informação adicional para que fosse possível efetuar a razoabilidade de custos associada a determinados investimentos. Assim, para o sistema florestal “Sobreiro e Azinheira” foram solicitadas informações adicionais para a subrubrica “Instalação e monitorização de armadilhas, tendo esta sido desdobrada em novas subrubricas.

Para as candidaturas em que o beneficiário não respondeu à notificação para o preenchimento de dados complementares, o valor elegível das subrubricas acima referidas encontra-se a zero (são consideradas não elegíveis, conforme o exposto na notificação enviada ao beneficiário), pelo que, o analista deverá apenas preencher o campo da fundamentação.

Para este sistema florestal foi efetuada uma Análise de Valia Manual pelo que o campo relativo à Certificação da Gestão Florestal já se encontra validado, não sendo, por isso, necessário efetuar qualquer pedido de esclarecimentos relativo a este critério de seleção.

De forma realizar a análise dos investimentos, as subrubricas foram classificadas por tipo de análise: Investimentos com valores máximos, Investimentos com custos unitários e Investimentos com obrigatoriedade de apresentação de orçamento e/ou fatura pró-forma.

Subrubrica	Tipo de análise	Despesa*
Plátipo		
Identificação de árvores com sintomas	Valores máximos	Identificação de árvores com sintomas (folhosas)
Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Valores máximos	Armadilha tipo Slit – <i>Platypus cylindrus</i> (Sobreiro e Azinheira)
Instalação e monitorização de armadilhas - Feromonas	Valores máximos	Feromona – Plátipo: tipo <i>Cilyndrowit</i> (<i>Platypus cylindrus</i>) (Sobreiro e Azinheira)

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Instalação e monitorização de armadilhas – Instalação de armadilha e colocação de feromona	Valores máximos	Instalação de armadilha e colocação de feromona
Instalação e monitorização de armadilhas – Troca de feromona e recolha de insetos	Valores máximos	Troca de feromonas e recolha de insetos
Instalação e monitorização de armadilhas – Recolha de armadilha e de insetos	Valores máximos	Recolha de armadilhas e de insetos
Abate e eliminação no local de árvores afetadas	Valores máximos	Abate e eliminação no local de árvores afetadas
Cobrilha da cortiça		
Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais	Valores máximos	Recolha de amostras e realização de análise laboratorial do solo (Sobreiro/Azinheira/castanheiro – Fitóftora e cobrilha da cortiça)
Tratamento do solo – Fertilização/Correção do solo	Custos unitários	-
Fitóftora		
Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais	Valores máximos	Recolha de amostras e realização de análise laboratorial do solo (Sobreiro/Azinheira/castanheiro – Fitóftora e cobrilha da cortiça)
Tratamentos fitossanitários - Químicos	Valores máximos	Tratamentos fitossanitários – Químicos (Sobreiro e Azinheira e Castanheiro)
Tratamento do solo – Fertilização/Correção do solo	Custos unitários	-
Tratamento do solo – Instalação de pastagens	Custos unitários	-

* - Despesas presentes no anexo V da OTE n.º 103/2019 (e respetiva adenda)

Análise de investimentos com valores máximos

Para as subrubricas indicadas será efetuada uma análise da quantidade e custo unitário do investimento.

No ecrã de análise dos investimentos associados às referidas subrubricas o analista deverá realizar a razoabilidade de custos através dos campos da quantidade e do custo unitário e escrever os fundamentos da análise efetuada.



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Para subrubricas cuja unidade é Hectares, o valor da quantidade não pode ser superior à área de análise do local (separador SIG), enquanto que para subrubricas cuja unidade é Unidades, a quantidade será determinada da seguinte forma:

$$\frac{\text{Área do local} - (\text{área do local mod } \text{unid. de referência})}{\text{Unidade de referência}} \times \text{Quantidade de referência} \times \text{N.º de intervenções/ano}$$

O apuramento do valor elegível é realizado da seguinte forma: Quantidade x Custo unitário (tendo ou não em conta o valor do IVA, conforme o regime do beneficiário).

Por forma a auxiliar o analista na sua análise, na lateral do ecrã consta um quadro, “Valores Máximos”, com as seguintes informações:

- Quantidade máxima (caso exista);
- Área do local;
- Custo unitário máximo;
- Custo unitário;
- N.º de intervenções/ano;
- Unidade de referência (caso exista);
- Quantidade de referência (caso exista);
- Densidade de referência (caso exista).

Refere-se ainda que no campo “Quantidade máxima” consta a quantidade máxima elegível tendo em consideração a área de intervenção elegível da candidatura (separador SIG), a quantidade e unidade de referência e o n.º de intervenções/ano.

**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Identificação de árvores com sintomas

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a identificar por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.

No quadro “Valores máximos” irá constar a área do local elegível (validada no separador “SIG”), bem como, o custo unitário e o custo unitário máximo, que tem em conta o valor inscrito no campo “N.º de árvores/ha”.

O custo unitário máximo será apurado da seguinte forma:

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for inferior ao valor da Densidade de referência:

$N.º \text{ de árvores/Ha} \times \text{Custo unitário}$

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for igual ou superior ao valor da Densidade de referência:

$\text{Densidade referência} \times \text{Custo unitário}$

Abate e eliminação no local de árvores afetadas

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a abater por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Instalação e monitorização de armadilhas: armadilhas, feromonas, instalação de armadilhas e colocação de feromona, troca de feromona e recolha de insetos e recolha de armadilha e insetos:

As despesas resultantes do desdobramento da subrubrica “Instalação e monitorização de armadilhas”, apenas são elegíveis caso sejam executadas todas as intervenções indicadas na OTE n.º 103/2019, para o mesmo ano civil, ou seja:



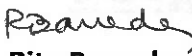
- Para o 1.º ano de intervenção deverão constar as despesas associadas à aquisição de armadilhas, aquisição de feromonas, instalação de armadilha e colocação de feromona, colocação de feromona e recolha de insetos e, recolha de armadilhas e insetos, respeitando o n.º de intervenções indicadas na referida OTE;
- Para os anos deverão constar as despesas associadas à aquisição de feromonas, instalação de armadilha e colocação de feromona, colocação de feromona e recolha de insetos e recolha de armadilhas e insetos, respeitando o n.º de intervenções indicadas na referida OTE.

Tratamentos fitossanitários – Químicos

Para a presente subrubrica, o analista deverá verificar o campo “Quantidade” conforme a área considerada elegível no respetivo local do separador “SIG” e o campo “Custo unitário”, tendo em consideração o valor de referência e/ou valores propostos pelo beneficiário.

Tratamentos fitossanitários – Silvicultura preventiva

Para a presente subrubrica deverão ser analisados os orçamentos apresentados pelo beneficiário da candidatura e efetuar a razoabilidade de custos, tendo em conta os valores praticados no mercado para a mesma operação e as mesmas condições físicas no terreno.

  <p>UNIAO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nos vossos territórios</p>	DESTINATÁRIOS DRAP/Secretariado Técnico	A GESTORA  Rita Barradas	Versão 01 15.10.2020
			Pág. 16 de 17

OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS
Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante
2.ª ADENDA

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO

Análise de investimentos com custos unitários

As subrubricas “Tratamentos fitossanitários - Fertilização/Correção do solo” e “Tratamentos fitossanitários – Instalação de pastagens” são subrubricas cujos valores unitários se encontram tabelados na Portaria n.º 394/2015, de 3 de novembro, em vigor à data de abertura do anúncio, pelo que o apuramento do valor elegível é automaticamente realizado pelo sistema.

No caso dos “Tratamentos fitossanitários - Fertilização/Correção do solo” o analista terá que escolher a opção do campo “Tratamento do solo” de modo a que o sistema possa determinar o valor elegível do investimento.